

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patricia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO SR. DR. 1º JUIZ DA 5ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA / GO

Processo.n.º: 200804274589

CÓPIA

BRADESCO SEGUROS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.146/0001-93, localizada comercialmente à Avenida Paulista 1.415, parte Bela Vista, São Paulo - SP, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DAS GRACAS SANTOS SIQUEIRA** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa. , expor e requer o que segue:

Inicialmente, impõe esclarecer que **HÁ O NUMERÁRIO A SER RESTITUÍDO EM FAVOR DA PARTE RÉ NA MONTA DE R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).**

Isso porque, cumpre esclarecer que em **Sessão de Conciliação no mutirão do dia 03/12/2010 foi fechado Acordo entre as partes, assim como também a perícia foi efetivada no dia da audiência, pela equipe disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, para tal procedimento.**

Assim sendo, requer a ré a restituição do valor já depositado referente aos honorários periciais em 16/12/2010, via expedição, de **ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO da quantia de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** tendo em vista, que a perícia não será mais realizada por perito nomeado pelo Juízo.

